



Core-PE

ATA DA SESSÃO PÚBLICA PARA ABERTURA DA CONCORRÊNCIA Nº 01/2021, DO TIPO MENOR PREÇO GLOBAL, SOB O REGIME DE EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO, OBJETIVANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE CONSTRUÇÃO CIVIL, PARA EXECUÇÃO DA OBRA DE REFORMA A SER REALIZADA NO EDIFÍCIO SEDE Core-PE, LOCALIZADO NA AV. CONS. ROSA E SILVA, Nº 2175 - JAQUEIRA - RECIFE/PE, CEP 52.050-020, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO E SEUS ANEXOS.

Aos 31 (trinta e um) dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e um, às 09h, no auditório da sede do Core-PE em Recife-PE, reuniu-se a Comissão Permanente de Compras e Licitação para proceder ao recebimento dos envelopes de documentos de habilitação e de propostas deste certame. Presentes a Presidente e os Membros da Comissão, designados pela Portaria nº 7, de 30 de dezembro de 2021, respectivamente, a Srª ADRIANA TEIXEIRA BARBOSA, a Srª POLIANA BRAGA DE ANDRADE VIEIRA e a Srª MARIA ERNESTINA BORGES FREITAS.

Estiveram presentes na sessão inicial deste certame, além da equipe desta Comissão, as empresas **CONSTRUTORA FS EIRELI EPP, IMTEC-IMPERIAL TECNOLOGIA E CONSTRUÇÃO LTDA EPP, LGL SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA – EPP, CANDIDO INCORPORADORA LTDA, HPL DE ARAÚJO CONSTRUÇÕES, R&M CONSTRUTORA EIRELI EPP, LIBRA EMPREENDIMENTOS E PROJETOS, J DE ANDRADE SILVA JUNIOR EIRELI.**

Iniciamos com a realização do credenciamento e conferência dos documentos de credenciamento das representantes das licitantes presentes, em tempo, a Presidente desta Comissão observou que a empresa **LGL SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA – EPP**, não apresentou as declarações complementares do item 9.2 do Edital do certame, não cumprindo as condições de participação no certame. Desta forma, essa empresa não cumpriu as condições de participação neste certame, conforme previsto em Edital. A empresa **HPL DE ARAÚJO CONSTRUÇÕES**, não apresentou contrato social, conforme o item 3.1 do Edital do certame, para realização do credenciamento de representante.

A presidente da comissão questionou aos licitantes presentes se estavam de acordo em permitir que as empresas **LGL SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA – EPP** e **HPL DE ARAÚJO CONSTRUÇÕES** abrissem o envelope nº 1, nos quais estão os documentos de habilitação, a fim de que fossem retirados os documentos faltantes acima elencados. Sendo manifestada, pelo **Sr IATAANDERSON LESSA SILVA**, representante da empresa **IMTEC-IMPERIAL TECNOLOGIA E CONSTRUÇÃO LTDA EPP**, oposição quanto à abertura dos envelopes de habilitação por parte destas empresas, haja vista constar claramente no edital do certame as condições de participação neste, bem como as condições de credenciamento.

A empresa **J DE ANDRADE SILVA JUNIOR EIRELI**, por meio de portador, Sr Diego Luiz Costa Taveira, RG: 7.122.99, SDS/PE, não comparecendo representante legal para realização de credenciamento, apresentou as declarações do item 9.2 do Edital do certame sem assinatura manuscrita ou digital, tornando, desta forma, as declarações sem efeito.



Core-PE

A empresa **R&M CONSTRUTORA EIRELI EPP** se fez presente por meio de portador, Sr Cassiano Coutinho Sabino de Oliveira, CPF: 178.810.097-21, não comparecendo representante legal para realização de credenciamento, apresentou as declarações conforme o item 9.2 do Edital do certame.

A empresa **LIBRA EMPREENDIMENTOS E PROJETOS** se fez presente por meio do portador, Sr Álvaro Germano da Silva Teixeira, CPF: 099.751.684-42, não comparecendo representante legal para realização de credenciamento, apresentou as declarações conforme o item 9.2 do Edital do certame.

A empresa **HPL DE ARAÚJO CONSTRUÇÕES** se fez presente por meio do portador, Sr Djalma Xavier de Araújo, CPF: 097.948.324-72, apresentando as declarações conforme o item 9.2 do Edital do certame.

As empresas **CONSTRUTORA FS EIRELI EPP, IMTEC-IMPERIAL TECNOLOGIA E CONSTRUÇÃO LTDA EPP e CANDIDO INCORPORADORA LTDA** entregaram as declarações conforme o item 9.2 do Edital do certame e realizaram o credenciamento dos respectivos representantes, quais sejam, **Srª RAYZA HENRIQUE GONÇALVES FARIAS**, CPF: 100.256.734-32, **Sr IATAANDERSON LESSA SILVA**, CPF: 617.610.604-49, e **Sr RICARDO BARRETO DE SOUZA**, CPF: 028.869.944-05.

Ato contínuo, os documentos de credenciamento e as declarações do item 9.2 do edital apresentados foram analisados pelos representantes presentes e foi perguntado se gostariam de apresentar questionamentos aos documentos por eles analisados, o que responderam negativamente.

Os representantes das empresas **CONSTRUTORA FS EIRELI EPP, IMTEC-IMPERIAL TECNOLOGIA E CONSTRUÇÃO LTDA EPP e CANDIDO INCORPORADORA LTDA** restaram credenciados.

Às 10h59, o representante da empresa **LGL SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA – EPP**, Sr **FERNANDO ANTONIO BELTRÃO LAPENDA**, retirou-se da sessão, haja vista a empresa não haver cumprindo as condições de participação no certame.

Logo após, foram solicitados os envelopes contendo os documentos de habilitação e as propostas de preços, sendo comunicado aos licitantes os procedimentos do certame com base no art. 43 da Lei nº 8.666/1993. As empresas **HPL DE ARAÚJO CONSTRUÇÕES, R&M CONSTRUTORA EIRELI EPP e LIBRA EMPREENDIMENTOS E PROJETOS** entregaram os envelopes nº 1 e nº 2 por meio de portador presente nesta sessão, conforme relatado acima, porém, sem proceder com o credenciamento de representante; as empresas **CONSTRUTORA FS EIRELI EPP, IMTEC-IMPERIAL TECNOLOGIA E CONSTRUÇÃO LTDA EPP e CANDIDO INCORPORADORA LTDA** entregaram os envelopes nº 1 e nº 2 por meio dos representantes já credenciados. Todos os representantes dos licitantes credenciados, bem como o Sr Djalma Xavier de Araújo, portador da empresa **HPL DE ARAÚJO CONSTRUÇÕES**, rubricaram os fechos dos envelopes nº 1 e nº 2 entregues à Comissão.

Abriram-se, primeiramente, os envelopes de nº 1, contendo os documentos de habilitação, e, permanecendo lacrados em poder da Comissão os envelopes de nº 2, contendo as propostas das empresas participantes do certame. Todos os representantes credenciados dos licitantes participantes analisaram e rubricaram os documentos constantes no envelope nº 1 de habilitação. Questionados os representantes credenciados dos licitantes participantes se queriam se manifestar sobre os documentos de habilitação, a **Srª RAYZA HENRIQUE GONÇALVES FARIAS**, representante credenciada da empresa **CONSTRUTORA FS EIRELI EPP**, manifestou que: “a empresa **LIBRA EMPREENDIMENTOS E PROJETOS** não apresentou o atestado de não vistoria

SEDE: Av. Conselheiro Rosa e Silva, nº 2175 - Jaqueira - Recife/PE - CEP: 52.050-020 - Fone: (81) 2127-1400 / Fax: (81) 2127-1424
DELEGACIA : Av. Agamenon Magalhães, nº 444 - Sala 513 Cond. Empresarial Difusora - Maurício de Nassau - Caruaru/PE - CEP: 55.012-290 Fone: (81) 3721 -3835 Site: www.core-pe.org.br / E-mail: core-pe@core-pe.org.br



Conselho Regional dos Representantes Comerciais no Estado de Pernambuco
Core-PE

A presidente da comissão informou que suspenderá a sessão a fim de que seja realizada a análise dos documentos de habilitação das licitantes, com vistas à verificação da conformidade com o disposto no instrumento convocatório. As licitantes serão comunicadas via e-mail (registrado na ficha de credenciamento deste certame) e via site do Core-PE da data da sessão que dará continuidade a este certame.

E, por nada mais haver a constar, eu, Adriana Teixeira Barbosa, lavrei a presente ata que vai assinada por todos os presentes.=====

ADRIANA TEIXEIRA BARBOSA
Presidente da Comissão

POLIANA BRAGA DE ANDRADE VIEIRA
Membro da Comissão

MARIA ERNESTINA BORGES FREITAS
Membro da Comissão

CONSTRUTORA FS EIRELI EPP
Srª RAYZA HENRIQUE GONÇALVES FARIAS
Representante

IMTEC-IMPERIAL TECNOLOGIA E
CONSTRUÇÃO LTDA EPP
Sr IATAANDERSON LESSA SILVA
Representante

CANDIDO INCORPORADORA LTDA
Sr RICARDO BARRETO DE SOUZA
Representante